

CONTRATO DE RATEIO

**Termo aditivo ao CONTRATO DE RATEIO
05/2025 celebrado entre o Consórcio
Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI e o
MUNICIPIO DE RAMILÂNDIA, para
reajuste no valor.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 05/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI, constituída sob a forma de consórcio público, com personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, que integra a Administração indireta dos entes consorciados, inscrita no CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/nº, cidade de Medianeira/Pr. - Bairro Nazaré, cidade de Medianeira/Pr., pelo Conselho Diretor, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Adilto Luis Ferrari**, brasileiro, portador do CPF nº 017.146.569-50, doravante denominado **CONTRATANTE**; e o **MUNICIPIO DE RAMILANDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.725.024/0001-14, com sede à Rua Av. Voluntários da Pátria, 711, centro, na cidade de Ramilândia, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Edson dos Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Messias de Souza e o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Claudinei Alves Martins, doravante designado apenas **CONSORCIADO**, contrato fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

RESOLVEM alterar o Contrato de Rateio 05/2025, celebrado em data de 30 de outubro de 2024, tem como objeto estabelecer obrigações e normas para repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO** por parte do **CONSORCIADO**, decorrente da prestação dos serviços em saúde pública especializados de média complexidade ambulatorial e hospitalar e de alta complexidade ambulatorial, despesas de administração e planejamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Convencionam alterar a Cláusula Quarta: Dos Recursos, redimensionar o valor global de **R\$ 927.750,00 (novecentos e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais) para R\$ 1.157.750,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)**, para a execução do objeto deste contrato serão considerados as seguintes formas:

I - Para o custeio das despesas de manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento, os recursos orçamentários serão provenientes do **CONSORCIADO**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para as despesas de manutenção, do orçamento da entidade para dar suporte aos repasses para o **CONSÓRCIO** até o montante de **R\$ 91.820,80 (noventa e um mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)**;

II- Na gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas, Exames e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios Consorciados, até o montante de **R\$ 960.832,10 (novecentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública e acordado no Contrato de Programa;

III - Na gestão associada da área de Saúde Pública com a aquisição de Aparelhos Auditivos e procedimentos correlatos, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios Consorciados, até o montante de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública – Aparelhos Auditivos e acordado no Contrato de Programa.

IV - Para o credenciamento de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços de hospedagem especializada, transporte e alimentação, para pacientes e acompanhantes encaminhados pelos municípios

consorciados, para tratamento fora de domicílio- TFD, pelo Sistema Único de Saúde-SUS, até o montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para despesas com a prestação de serviços de Hospedagem Especializada, para pacientes e acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

V - Contratação de empresa para o fornecimento de software de gestão em saúde pública, com acesso multiusuários, banco de dados único e integrado entre consórcio, municípios e prestadores de serviço, online em tempo real e com o sistema de regulação do Estado do Paraná, até o montante de **R\$ 28.097,10 (vinte e oito mil, noventa e sete reais e dez centavos)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para despesas com o Fornecimento de Uso de Software de Gestão em Saúde Pública e outras ferramentas de tecnologia.

VI - Para o contratação de empresa (pessoa jurídica) para fornecimento de bilhetes de passagens e central de apoio com transfer e alimentação, para pacientes e acompanhantes encaminhados pelos municípios consorciados, para tratamento fora de domicílio- TFD, pelo Sistema Único de Saúde-SUS, até o montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para despesas com a prestação de serviços de Hospedagem Especializada, para pacientes e acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

VII - Dos programas e convênios fixados em dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO** conforme Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Os valores previamente fixados no contrato de rateio não foram suficientes para suportar as despesas da demanda dos municíipes, devendo os recursos financeiros serem aumentados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

A alteração encontra amparo jurídico e orçamentário nos Decretos 3927/2025 e 3942/2025 do município de Ramilândia e nas Resoluções 24, 25 e 26/2025 de 13 de agosto de 2025 do Cisi.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 13 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente por:
ADILTO LUIS FERRARI
CPF: 017.146.569-50

Adilto Luis Ferrari
Presidente Consorcio Intermunicipal
de Saúde Iguaçu - CISI

CONSORCIADO

Assinado eletronicamente por:
EDSON DOS SANTOS
CPF: 102.759.978-80

Edson dos Santos
Prefeito

Assinado eletronicamente por:
VALDEMIR MESSIAS DE SOUZA
CPF: 968.479.569-68

Valdemir Messias de Souza
Secretário Municipal
de Saúde

Assinado eletronicamente por:
Claudinei Alves Martins
CPF: 028.968.319-08

Claudinei Alves Martins
Secretário Municipal
de Finanças

ANEXO I
**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO,
OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO**

ELEMENTO	TITULO	ORÇAMENTO GERAL	PERCENTUAL RAMILÂNDIA 5%
3190	Pessoal e Encargos Sociais	1.304.666,00	65.233,20
319011	Vencimentos e vantagens fixas	1.016.994,00	50.849,70
919013	Obrigações Patronais	287.672,00	14.383,60
3390	Outras Despesas Correntes	453.969,97	22.273,50
339014	Diárias	8.000,00	400,00
339030	Material de Consumo	80.750,00	4.037,50
339032	Material, bem ou serviço distr. Gratuita	5.000,00	250,00
339033	Passagens e despesas	500,00	25,00
339036	Outros Serviços de terceiros PF	1.000,00	50,00
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	248.119,97	12.406,00
339040	Serviço de Tecnologia da Informação	78.100,00	3.905,00
339046	Auxílio Alimentação	10.500,00	525,00
339047	Obrigações Tributárias	13.500,00	675,00
4490	Investimentos	28.800,00	1.865,00
449052	Equip. e Material Permanente	37.300,00	1.865,00
0,30%	Reserva de Contingência	48.980,03	2.449,00
Total		1.836.416,00	91.820,80

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA
DE SAÚDE PÚBLICA - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS**

ELEMENTO	TITULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	960.832,10
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	960.832,10

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA
DE SAÚDE PÚBLICA – APARELHOS AUDITIVOS**

ELEMENTO	TITULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Materiais, bens e serv. de dist. gratuita	52.000,00
339032	Materiais, bens e serv. de dist. gratuita	52.000,00

**RECURSOS DOS MUNICIPIOS PARA DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**

ELEMENTO	TITULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	20.000,00
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	20.000,00

**RECURSOS DOS MUNICIPIOS PARA DESPESAS COM A FORNECIMENTO DE
PASSAGENS E CENTRAL DE APOIO COM TRANSFER E ALIMENTAÇÃO, PARA
PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**

ELEMENTO	TITULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	5.000,00
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	5.000,00

**RECURSOS DOS MUNICIPIOS PARA DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE
SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E OUTRAS FERRAMENTAS DE
TECNOLOGIA**

ELEMENTO	TITULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	28.097,10
339040	Serviço de Tecnologia da Informação	28.097,10
TOTAL ANEXO I		1.157.750,00

ANEXO II

RECURSOS DE TRANSFERENCIAS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS

FONTES DOS RECURSOS	CREDITOS	PERCENTUAL 5%
Rendimento Aplicação Financeira	971,50	48,57
Contratualização BPA	1.544.954,64	77.247,73
TOTAL ANEXO II	1.545.926,14	77.296,30

TOTAL ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	1.235.046,30
-------------------------------------	---------------------